

JUNTA DE FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA

ATA NÚMERO SETENTA E NOVE

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, pelas dezanove horas, e em cumprimento da convocatória emanada nos termos legais, decorreu, por videoconferência, e sob a presidência da sua Presidente, uma Reunião Pública Ordinária do Executivo da Freguesia, que contou com as presenças constantes da lista anexa, que passa a fazer parte integrante da presente ata. A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

I – Período de Intervenção do Público -----

II – Período Antes da Ordem do Dia -----

Ponto único: Aprovação da Ata n.º 78, referente à reunião de executivo realizada no dia 13 de maio de 2021. -----

III – Ordem do Dia -----

Ponto um: Informação. -----

Ponto dois: 7.ª Alteração Orçamental de Despesa. -----

No seguimento de inscrições efetuadas para o 'Período de Intervenção do Público', as Exmas. Senhoras Rebeca Gradíssimo, Sara Tinoco e Sandra Campos realizaram as suas intervenções cujos assuntos, respetivamente, versaram sobre o apoio à comunidade LGBTI e o funcionamento do gabinete de apoio às vítimas de violência, sobre o estacionamento no Bairro Lopes/Parada do Alto de São João e sobre atual situação de estacionamento no junto ao Clube de Futebol Varejense e na avenida Afonso III. -----

Em sede de 'Período Antes da Ordem do Dia', o Executivo da Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 78, referente à reunião de executivo realizada no dia 13 de maio de 2021. -----

Iniciada a discussão dos pontos incluídos na 'Ordem do Dia', foram tomadas as seguintes deliberações: -----

Ponto um: Os membros do executivo apresentaram um ponto de situação dos seus pelouros relativamente às últimas semanas de trabalho. -----

Ponto dois: Foi aprovada, por unanimidade, a 7.ª Alteração Orçamental de Despesa. -----

Esgotada a ordem de trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião do Executivo deu-se por terminada, pelo que foi lavrada a presente ata, a qual,

depois de aprovada, será assinada pela Presidente, conforme disposto no n.º
2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

Ana Sofia Soares Ribeiro de Oliveira Dias

